

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD/062.2025
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 981083 - **Data da Conclusão da Contratação:** 05.01.2026.

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral – SEGOV.

Responsável Pela Demanda:

LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral

CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082

E-mail: liviarodriguesluth@gmail.com

Telefone: 89 98102-8558

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais, de aquisição de **materiais descartáveis**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, **modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por GRUPO**, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1. A aquisição do material de consumo (descartáveis) se justifica pelo interesse em manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis, proporcionando aos servidores e usuários os insumos necessários para a execução das atividades essenciais e administrativas desempenhadas por esta Municipalidade.

3.2. A necessidade do consumo é amplificada devido a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), responsável pelo cadastramento presencial dos servidores municipais, ter enfrentado uma alta demanda de atendimentos, o que resultou na redução drástica do estoque de copos descartáveis. Ademais, a **Ata SRP nº 045/2024**, também destinada à aquisição de materiais descartáveis, Processo Administrativo nº 054/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90042/2024/PMFS/PI**, teve sua vigência expirada em 18/10/2025, e o estoque remanescente não foi suficiente para atender às nossas necessidades, especialmente em virtude dos eventos extraordinários acima descritos, que extrapolaram as previsões iniciais.

3.3. Destacamos ainda que o consumo diário de materiais descartáveis atende aos servidores efetivos, comissionados, estagiários e ao público em geral, aliado a uma rotina de atendimento e demandas crescentes dos serviços prestados, urge a utilização de copos descartáveis como uma prática que reforça a higiene em locais com grande circulação de pessoas, promovendo maior segurança sanitária. Não obstante, evidencia-se as intensas ondas de calor, que contribuindo significativamente para consumo de água, demandando maior utilização de copos descartáveis.

3.4. Diante disso, o quantitativo estimado para atender as necessidades foi praticamente esgotado, evidenciando a urgência de novas aquisições para garantir a continuidade das atividades da Secretaria.

3.5. Portanto, solicitamos a aquisição do material objeto deste documento para viabilizar o regular funcionamento desta Secretaria e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.6. Para justificar essa solicitação, lembramos que os copos biodegradáveis de papel eliminam a carência de lavagem e higienização, poupando tempo e recursos. Além de evitar gastos com água, detergente e mão de obra associados à limpeza. Sem contar que os copos de papel são biodegradáveis e facilmente recicláveis.

3.7. A preservação do meio ambiente e a necessidade de adotar práticas sustentáveis, a aquisição dos materiais biodegradáveis se apresenta como uma medida estratégica e responsável por parte da nossa municipalidade.

3.8. **Compromisso Ambiental:** A utilização de materiais biodegradáveis está alinhada com os valores e compromissos ambientais do nosso estado. Ao optarmos por materiais biodegradáveis, reduzimos significativamente o impacto negativo no meio ambiente, minimizando a poluição por plásticos convencionais e contribuindo para a conservação dos recursos naturais.

3.9. **Legislação e Regulamentações:** Em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes, a adoção de produtos biodegradáveis atende às exigências legais relacionadas à redução do uso de plásticos não recicláveis. Além disso, a implementação de medidas sustentáveis pode posicionar nossa instituição como um exemplo de conformidade e responsabilidade social.

3.10. **Promoção da Conscientização:** A utilização de materiais biodegradáveis não apenas demonstra o comprometimento da nossa instituição com a sustentabilidade, mas também serve como uma oportunidade para promover a conscientização ambiental entre colaboradores e parceiros. Ao adotar práticas sustentáveis, incentivamos a reflexão sobre o consumo responsável e o impacto das nossas ações no planeta.

3.11. **Inovação e Diferenciação:** A adoção de copos biodegradáveis também nos coloca em posição de liderança e inovação no mercado. Ao demonstrarmos um compromisso genuíno com a sustentabilidade, diferenciamo-nos da concorrência e fortalecemos nossa reputação como uma instituição preocupada com o bem-estar do planeta e das gerações futuras.

3.12. Portanto, aquisição de copos biodegradáveis é fundamental para formalizar e garantir a continuidade dessa importante iniciativa sustentável, reforçando o compromisso da nossa instituição com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento de práticas responsáveis.

3.13. Não havendo necessidade de solicitação de amostra, visto que, os itens já estão devidamente detalhados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.

3.14. Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais de consumo listados no item 4.1 deste documento referente as requisições geradas pelo Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento da Contratação), referente a necessidade de Compras para Material de Consumo, cujo objetivo e melhorar a qualidade da oferta dos serviços realizados pela administração com aquisição dos materiais para utilização pela administração na área de educação, saúde, obras, assistência social, agricultura, esporte, finanças, agricultura e administração geral, onde necessitam de ambientes limpos e higienizados de forma adequados para execução dos serviços diários e sem essa aquisição poderá causar grandes transtornos para a população tendo em vista a interrupção não prestação de serviços. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que necessitam, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço do grupo**”, para atender no disposto do [art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [art. 30, do Decreto Nº 019/2023/GP, Francisco](#)

Santos/PI, 22 de dezembro de 2023, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.

3.15. Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da PMFS/PI – PAC 2026, estando devidamente registrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos do [Decreto Municipal Nº 020/2023/GP, Francisco Santos - PI, 26 de dezembro de 2023](#).

3.16. A presente proposição para a aquisição de **materiais descartáveis**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, visa abastecer a PMFS/PI, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais a Município de Francisco Santos - PI.

3.17. A quantidade estimada, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

3.18. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

3.19. A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

4.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Grupo 1 - Materiais Descartáveis: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	Colher descartável para refeição embalagem plástica com 50 unidades.	Pacote	750	339680	2,85	2.137,50
2	Colher descartável para sobremesa, embalagem plástica com 50 unidades.	Pacote	750	279853	3,29	2.467,50
3	Garfo de plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pct com 50 und.	Pacote	750	304509	3,08	2.310,00
4	Garfo de plástico, descartável (para sobremesa), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pct com 50 und.	Pacote	750	320167	3,22	2.415,00
5	Copo descartável de 50ml.	Pacote	3750	419714	3,12	11.700,00
6	Copo descartável de 180 ml pacote com 100 und.	Unidade	6000	413185	4,00	24.000,00
7	Copo descartável 300ml - confeccionado em polipropileno não tóxico, com resina termoplástica translúcida, incolor, com capacidade de 300 ml.	Pacote	3750	352341	11,65	43.687,50
8	Guardanapo, papel absorvente, folha simples na cor branca, 2 dobras dimensões mínimas 22 x 23 cm 100% fibras naturais pacote com 50 unidades.	Pacote	3000	293348	1,78	5.340,00

FEIÇÃO:	POUN:
ANEXOS:	NÚMERO:

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI



9	Palito dental - palito dental em madeira caixa com 25 und.	Caixa	23	299620	19,37	445,51
10	Prato descartável fundo para refeição pct c/ 10 und.	Unidade	1500	372768	2,63	3.945,00
11	Papel alumínio rolo 4m.	Unidade	262	252642	3,41	893,42
12	Plástico filme de pvc transparente com 30m ideal para preservar e congelar os alimentos 28cm x 30m.	Unidade	750	232826	12,93	9.697,50
13	Rolo de papel toalha de boa absorção para limpeza. Folha branca.	Unidade	750	307347	4,66	3.495,00
14	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 100 litros, 7 micras, pacote com 10 unids.	Unidade	413	481090	4,80	1.982,40
15	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, 5 micras, pacote com 10 unids.	Unidade	900	615869	5,62	5.058,00
16	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, 7 micras, pacote com 10 unids.	Unidade	900	398561	3,56	3.204,00
17	Sacola plástica leitosa com alça tamanho p (24x32). Pacote com 1000 und.	Unidade	150	615648	25,57	3.835,50
VALOR TOTAL						126.613,83

Grupo 2 - Materiais Descartáveis: - COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
18	Colher descartável para refeição embalagem plástica com 50 unidades	Pacote	250	339680	2,85	712,50
19	Colher descartável para sobremesa, embalagem plástica com 50 unidades	Pacote	250	279853	3,29	822,50
20	Garfo de plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pct com 50 und	Pacote	250	304509	3,08	770,00
21	Garfo de plástico, descartável (para sobremesa), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pct com 50 und.	Pacote	250	320167	3,22	805,00
22	Copo descartável de 50ml.	Pacote	1250	419714	3,12	3.900,00
23	Copo descartável de 180 ml pacote com 100 und.	Unidade	2000	413185	4,00	8.000,00
24	Copo descartável 300ml - confeccionado em polipropileno não tóxico, com resina termoplástica translúcida, incolor, com capacidade de 300 ml.	Pacote	1250	352341	11,65	14.562,50
25	Guardanapo, papel absorvente, folha simples na cor branca, 2 dobras dimensões mínimas 22 x 23 cm 100% fibras naturais pacote com 50 unidades.	Pacote	1000	293348	1,78	1.780,00
26	Palito dental - palito dental em madeira caixa com 25 und.	Caixa	7	299620	19,37	135,59
27	Prato descartável fundo para refeição pct c/ 10 und.	Unidade	500	372768	2,63	1.315,00
28	Papel alumínio rolo 4m	Unidade	87	252642	3,41	296,67
29	Plástico filme de pvc transparente com 30m ideal para preservar e congelar os alimentos 28cm x 30m	Unidade	250	232826	12,93	3.232,50
30	Rolo de papel toalha de boa absorção para limpeza. Folha branca	Unidade	250	307347	4,66	1.165,00
31	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 100 litros, 7 micras, pacote com 10 unids.	Unidade	137	481090	4,80	657,60
32	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, 5 micras, pacote com 10 unids	Unidade	300	615869	5,62	1.686,00
33	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, 7 micras, pacote com 10 unids	Unidade	300	398561	3,56	1.068,00

REPUBLICA:	POLETA:
ANEXOS:	NÚMERO:

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI



34	Sacola plástica leitosa com alça tamanho p (24x32). Pacote com 1000 und	Unidade	50	615648	25,57	1.278,50
VALOR TOTAL						42.187,36

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

5.1. Alto

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Francisco Santos – PI, 03 de dezembro de 2025.

LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Governo e Administração Geral
CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082